

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.858/2017

de 15 de Dezembro de 2017.

“Veda o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro durante as festividades de final de ano, na área central da cidade”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 15 a 31 de Dezembro de 2017, serão realizadas as festividades natalinas e de final de ano, na área central da cidade;

Considerando a necessidade de coibir o uso de garrafas e copos de vidro em razão da segurança e do perigo que esses materiais representam às crianças, jovens, adultos e idosos durante as festividades que se realizará na área central da cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedado o comércio de qualquer espécie de bebidas em garrafas e copos de vidro, pelos comerciantes da Rua São Francisco, Cel. Guilherme Francisco Wincler e adjacências, no período de 15 a 31 de Dezembro de 2017, durante as festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo Único – Durante esse período, os comerciantes deverão comercializar bebidas servidas em latas, garrafas pets e copos plásticos.

Art. 2º - O Setor de fiscalização deverá notificar os comerciantes abrangidos pelo presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de Dezembro de 2017.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO